

mediante publicação de edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado e no site www.vunesp.com.br.

1.3.4. deverá, ainda, observar e cumprir que: se constar algum processo em algumas das certidões referidas nas alíneas "b" até "e", do item 1.3.3., deste Edital, o candidato deverá requerer a competente Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal, bem como proceder à entrega da(s) mesma(s) na mesma data da "Comprovação";

1.4. Para a realização da "INVESTIGAÇÃO SOCIAL", o candidato:

1.4.1. deverá entregar uma (1) foto, no tamanho 5x7 cm, datada, de, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data publicação deste Edital;

1.4.2. deverá informar, de próprio punho, somente nos respectivos espaços constantes das 2 páginas do QUESTIONÁRIO (a ser fornecido no local de realização dessa "Investigação") os seguintes dados pessoais:

1.4.2.1. relativamente ao endereço residencial (atual e dos seus 2 últimos endereços):
a) o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; e
b) o(s) respectivo(s) período(s) de residência, ou seja, mês e ano.

1.4.2.2. relativamente à escolaridade:
a) quanto ao ensino médio: o(s) nome(s), o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número, o complemento, o bairro, a cidade e o Estado, bem como o(s) respectivo(s) período(s) que cursou a(s) escola(s); e
b) quanto ao ensino superior (se for o caso): o(s) nome(s), o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número, o complemento, o bairro, a cidade e o Estado, bem como o(s) respectivo(s) período(s) que cursou a(s) escola(s); e
c) quanto a outros cursos técnicos ou profissionalizantes: o(s) nome(s) do(s) curso(s) e o(s) respectivo(s) período(s).

1.4.2.3. relativamente à propriedade de automóvel/automóveis):
a) a(s) marca(s);
b) o(s) modelo(s);
c) o(s) ano(s);
d) a(s) cor(es);
e) a(s) placa(s); e
f) o(s) município(s) de emplacamento/licenciamento.

1.4.2.4. relativamente à propriedade de imóvel/imóveis): o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número, o complemento, o bairro, a cidade e o Estado;

1.4.2.5. relativamente à profissão/emprego (atual e nos 5 últimos anos):
a) o(s) nome(s) completo(s) da(s) empresa(s)/firma(s), ou seja, conforme consta do registro funcional (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou no recibo de pagamento/holerite);
b) a(s) respectivo(s) profissão(s) ou cargo(s) exercido(s);
c) o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; e
d) o(s) respectivo(s) período(s), ou seja, mês e ano;

1.4.2.6. relativamente ao(s) filho(s) (se for o caso):
a) o(s) nome(s) completo(s);
b) a(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; e
c) o(s) respectivo(s) telefone(s).

1.4.2.7. relativamente ao exercício de cargo público (federal ou estadual ou municipal):
a) o(s) nome(s) completo(s) da(s) Secretaria(s) ou do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou;
b) o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP;

1.4.2.8. relativamente ao rol de amizades de 3 pessoas, (excluindo os parentes):
a) o(s) nome(s) completo(s);
b) a(s) respectivo(s) profissão(s);
c) o(s) respectivo(s) telefone(s); e
d) o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA (SEXO MASCULINO)

(ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 154/2014)

EDITAL CCP 44 DE 14-6-2016
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FASE (COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUITA LIBERADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL) EM 4-7-2016 (deferimento de liminar)

A COMISSÃO DE CONCURSO (constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 16/2014, publicada no DOE de 13.11.2014), com base no pedido no Edital nº 154/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 14.11.2014), rerratificado por meio do Edital nº 16/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 09.12.2014) – que se referem ao Concurso Público para o cargo de Agente de Escorta e Vigilância Penitenciária (sexo masculino) – à vista da decisão datada de 13.05.2016, da Vara da Fazenda Pública, do Foro e Comarca de Marília/SP (relativa ao "Procedimento Cumum – Atos Administrativos", no processo nº 1005118-19.2016.8.26.0344), que "deferiu a liminar para o fim de determinar a suspensão do ato que desclassificou o requerente do Concurso viabilizando sua participação na 4ª fase do Certame" – DIVULGA:

1. a convocação do Sr. FABIANO GUEDES NASCIMENTO, portador do RG 237992814-SP, para a realização da 4ª fase deste Concurso (Comprovação de Idoneidade e Conduita liberada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social).

1.1. O candidato deverá comparecer em 04.07.2016, às 14 horas, na FUNDAÇÃO VUNESP, Rua Dona Gertrudes Burchard, 515, Água Branca-Perdizes, São Paulo/SP.

1.1.1. - O candidato deverá observar e cumprir o determinado no citado Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, em especial, os itens abaixo transcritos:

*10.4.2. O candidato somente poderá realizar a comprovação de idoneidade e conduta liberada na vida pública e na vida privada e investigação social na data, horário, local e sala/turma constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e que constará, também, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do respectivo Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos nesse Edital.

10.5. O candidato deverá chegar ao local da comprovação de idoneidade e conduta liberada na vida pública e na vida privada e investigação social constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato."

1.1.2. O candidato fica ALERTADO que poderá portar, na data de aplicação dessa 4ª fase – EM PAPEL BRANCO OU TIMBRADO – os apontamentos relativos às informações pessoais (conforme consta dos itens 1.4.2.1. até 1.4.2.8. deste Edital), para transcrição para o Questionário a ser fornecido no local. Quando do preenchimento do Questionário NÃO poderão ser consultados/utilizados celular, tablet, notebook etc.

1.2. A 4ª fase (Comprovação de Idoneidade e Conduita liberada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social) – de caráter eliminatório – será realizada na seguinte conformidade:

1.2.1. no ato da realização desta fase:
a) o candidato receberá o Questionário (contendo os seus dados cadastrais);

b) o candidato – após verificar os seus dados pessoais nesse Questionário – deverá proceder ao seu preenchimento, de próprio punho; com LETRA DE FORMA E LEGÍVEL E SEM RASURAS, com caneta esferográfica de tinte cor azul ou preta, bem como APOR SUA ASSINATURA;

c) o candidato deverá responder-se de inteira responsabilidade do candidato;

d) o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala de aplicação levando qualquer dos materiais fornecidos, nem sem autorização e acompanhamento do fiscal;

e) o Questionário deverá ser entregue ao fiscal da sala de aplicação;

f) os dados informados nesse Questionário fornecerão os subsídios necessários à avaliação da comprovação de idoneidade e conduta liberada na vida pública e na vida privada e à investigação social;

1.2.2. o candidato entregará a documentação elencada nos itens 10.8. a 10.10. do citado Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais (correspondentes ao disposto nas alíneas "a" até "f", do item 1.3.3. e ao item 1.3.4. deste Edital);

1.2.3. o candidato fornecerá os subsídios para a realização da investigação social, conforme disposto nos itens 10.12. e 10.13. do citado Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais;

1.2.4. A realização da "Comprovação" (item 1.3.4. deste Edital) e da "Investigação Social" (item 1.4. deste Edital) obedecerá, integralmente, ao disposto no Capítulo 10 do citado Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.

1.3. Para a realização da "COMPROVAÇÃO", o candidato:
1.3.1. deverá estar munido de um dos seguintes documentos de identificação em original, com foto que permita a sua identificação:
a) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Certificado de Alistamento Militar;

d) Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97);
e) Passaporte;

f) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
g) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

1.3.2. deverá portar caneta esferográfica de tinte cor azul ou preta;

1.3.3. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.4. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.5. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.6. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.7. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.8. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.9. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.10. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.11. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.12. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.13. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.14. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.15. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.16. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.17. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.18. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.19. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.20. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.21. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.22. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.23. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.3.24. deverá entregar a seguinte documentação:
a) cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
b) original da Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside. A referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca e, em Comarcas de Estados da Federação que possuem implantado sistema de rede mundial de computadores, poderão ser expedidas por meio desse sistema "internet". A data de emissão deverá ser de até 3 (três) meses da data da publicação deste Edital;

1.4. Para a realização da "INVESTIGAÇÃO SOCIAL", o candidato:

1.4.1. deverá entregar uma (1) foto, no tamanho 5x7 cm, datada, de, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data publicação deste Edital;

1.4.2. deverá informar, de próprio punho, somente nos respectivos espaços constantes das 2 páginas do QUESTIONÁRIO (a ser fornecido no local de realização dessa "Investigação") os seguintes dados pessoais:

1.4.2.1. relativamente ao endereço residencial (atual e dos seus 2 últimos endereços no decorrer dos 5 anos a contar da data que completou 18 anos de idade):
a) o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; e
b) o(s) respectivo(s) período(s) de residência, ou seja, mês e ano.

1.4.2.2. relativamente à escolaridade:
a) quanto ao ensino médio: o(s) nome(s), o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número, o complemento, o bairro, a cidade e o Estado, bem como o(s) respectivo(s) período(s) que cursou a(s) escola(s); e
b) quanto ao ensino superior (se for o caso): o(s) nome(s), o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número, o complemento, o bairro, a cidade e o Estado, bem como o(s) respectivo(s) período(s) que cursou a(s) escola(s); e
c) quanto a outros cursos técnicos ou profissionalizantes: o(s) nome(s) do(s) curso(s) e o(s) respectivo(s) período(s).

1.4.2.3. relativamente à propriedade de automóvel/automóveis):
a) a(s) marca(s);
b) o(s) modelo(s);
c) o(s) ano(s);
d) a(s) cor(es);
e) a(s) placa(s); e
f) o(s) município(s) de emplacamento/licenciamento.

1.4.2.4. relativamente à propriedade de imóvel/imóveis): o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número, o complemento, o bairro, a cidade e o Estado;

1.4.2.5. relativamente à profissão/emprego (atual e nos 5 últimos anos):
a) o(s) nome(s) completo(s) da(s) empresa(s)/firma(s), ou seja, conforme consta do registro funcional (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou no recibo de pagamento/holerite);
b) a(s) respectivo(s) profissão(s) ou cargo(s) exercido(s);
c) o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; e
d) o(s) respectivo(s) período(s), ou seja, mês e ano.

1.4.2.6. relativamente ao(s) filho(s) (se for o caso):
a) o(s) nome(s) completo(s);
b) o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; e
c) o(s) respectivo(s) telefone(s).

1.4.2.7. relativamente ao exercício de cargo público (federal ou estadual ou municipal):
a) o(s) nome(s) completo(s) da(s) Secretaria(s) ou do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou;
b) o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP;

1.4.2.8. relativamente ao rol de amizades de 3 pessoas, (excluindo os parentes):
a) o(s) nome(s) completo(s);
b) a(s) respectivo(s) profissão(s);
c) o(s) respectivo(s) telefone(s); e
d) o(s) endereço(s) preciso(s) e completo(s), ou seja, o nome da rua/avenida, o número da casa, o complemento, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 47/2015
MÉDICO I - CIRURGIA PLÁSTICA
CONVOCAÇÃO

1 - Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - - - - - Classificação
Adrien Alberto Fomazari - - - - - 2º
Data - - : 20/06/2016
Horário - : 09h 00 min
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:
• - RG;
• - CPF;
• - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
• - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
CONVOCAÇÃO
EDITAL HCRP Nº 35/2015
ASSISTENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)

1 - Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - - - - - Classificação
Daniele Vieira Rigo - - - - - 9º
Data - - : 17/06/2015
Horário - : 14h 30 min
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:
• - RG;
• - CPF;
• - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
• - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO – BATATAIS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 03/003/2016 - PROCESSO CEETEPS Nº 3722/2016.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO, da cidade de BATATAIS, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 003/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da atualização governamental contida no artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE 23/04/2014, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, no componente curricular discriminado no Capítulo II deste Edital.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 883, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS INICIAIS

1. Componente Curricular – (HABILITAÇÃO) – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA – TOTAL DE AULAS LIVRES – PERÍODO DAS AULAS

ESPAÑHOL INSTRUMENTAL II (AGENCIAMENTO DE VIAGEM) – 01/2,5 – NOTURNO

2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovada pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais de cada componente curricular é o estabelecido no Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008 e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico por meio da Instrução CEETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "Licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia, de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito; 3.2. licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Escolas I e II. O obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível superior no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II), ou

3.3. licenciatura equivalente, obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 2, de 26, publicada a 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 17/06/2016 às 07/07/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e Das 13:30 às 17:00, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DE PADUA CARDOSO
- Endereço: RUA ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA, 1087
- Bairro: SANTO ANTONIO Cidade de Matatias
- 1.1. Informações: Telefone: (16) 3761-2428 e-mail e030op@cpsp.sp.gov.br
- www.weteap.com.br

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem cumpridos no prazo.

5.2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;

2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua documentação os documentos que instruíam na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, § 1º, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que instruíam na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, § 1º, "b", da Constituição Federal do Brasil.

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíam.

2.2. possuir, no momento, 18 anos na data da inscrição;

2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade federal, estadual e/ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteira Profissional expedida por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, tenham como documento de identidade como por exemplo as Cartas de CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;

2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

2.12. recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco BANCO DO BRASIL agência 6529-3 conta corrente 980-6, a taxa no valor de R\$ 77,72 (setenta e sete reais e setenta e dois centavos) por inscrição, a título de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, solicitará a confecção de prova em Braille, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como leitor, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação a prova será confeccionada em fonte 24.

4.1.4. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.2.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2.2. Ao candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova escrita e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.4. O laudo médico a que se refere o subitem 3.1. do item 3, deverá estabelecer também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, expostos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.

7. O não atendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, consoante assim pelas listas de classificação geral de habilitados.

8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao processo de inscrição, avaliação e aos critérios de aprovação, ou a nota mínima exigida para todas as demais candidaturas, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e serão preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

9. A Comissão Especial de Concurso Público providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

10. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

12. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

14. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

15. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

16. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência.

17. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência.

18. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

19. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência.

20. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

21. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

22. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

23. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

24. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

25. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

26. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

27. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

28. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

29. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

30. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

31. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

32. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

33. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

34. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

35. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

36. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

37. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

38. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

39. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

40. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

41. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

42. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

43. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

44. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

45. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

46. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

47. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

48. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

49. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

50. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

51. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

52. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

53. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

54. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

55. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

56. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

57. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

58. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

59. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

60. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

61. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

62. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

63. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

64. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

65. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

66. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

67. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

68. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

69. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

70. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

71. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

72. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

73. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

74. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

75. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

76. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

77. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

78. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

79. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

80. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

81. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

82. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

83. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

84. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

85. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

86. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

87. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

88. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

89. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

90. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

91. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

92. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

93. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

94. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

95. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

96. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

97. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

98. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

99. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

100. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

101. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

102. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

103. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

104. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

105. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

106. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

107. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

108. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

109. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

110. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

111. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

112. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

113. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

114. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

115. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

116. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

117. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

118. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

119. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

120. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

121. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

122. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

123. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

124. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

125. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

126. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

127. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

128. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

129. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

130. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

131. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

132. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

133. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

134. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vagas (o(s) candidato(s) no certame.

3.1. A convocação e a atribuição de aulas obedecerá o ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

3.2. O candidato que não atender à convocação da unidade de origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

3.3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de Desistência.

3.4. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se ampliar carga horária, no dia seguinte da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação.

4. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO III deste Edital.

4.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrarem-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. Ao candidato aprovado no concurso que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, observado o disposto no item 3 do presente Capítulo ter.

5.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.

5.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.

6. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, o partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia retrograda do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impretados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada para após a resolução definitiva dos recursos impretados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encaregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIV DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aprovado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Certame poderá ser aproveitado em outra ETEC do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades.

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá o ordem de classificação.

1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo a Unidade de Ensino deverá observar sempre as normas internas de atribuição de aulas.

3. Após a divulgação do Edital de abertura de inscrições em DOE, ocorrendo aulas livres no componente curricular ou em componente curricular diferente daquele em que vier a ser admitido, poder-se-á ampliar carga-horária, observadas as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e a aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos prestados no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O CAPÍTULO II - DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 03003/2016

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

1. - Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. - Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. - Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. - Comparcer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. - Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. - Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. - Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. - Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. - Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. - Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. - Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. - Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. - Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. - Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO X - DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 03003/2016

PROGRAMAS DAS PROVAS

1. Serviços em agências: ? atendimento e informações sobre atrativos, cultura, gastronomia, pacotes turísticos e eventos; ? reserva de hotéis, passagem aérea e ingressos em geral; ? locação de veículos; ? seguro viagem

2. Vocabulário técnico: ? meios de transporte; ? meios de hospedagem; ? meios de alimentação; ? atrativos turísticos; ? problemas de saúde; ? valores e moedas dos países de língua espanhola; ? recepção; ? postos de informações turísticas

3. Simulações práticas de situações do ambiente do turismo

4. Elaboração de documentos e formulários em língua espanhola

5. Elaboração de folhetos turísticos

1. Serviços em agências: ? atendimento e informações sobre atrativos, cultura, gastronomia, pacotes turísticos e eventos; ? reserva de hotéis, passagem aérea e ingressos em geral; ? locação de veículos; ? seguro viagem

2. Vocabulário técnico: ? meios de transporte; ? meios de hospedagem; ? meios de alimentação; ? atrativos turísticos; ? problemas de saúde; ? valores e moedas dos países de língua espanhola; ? recepção; ? postos de informações turísticas

3. Simulações práticas de situações do ambiente do turismo

4. Elaboração de documentos e formulários em língua espanhola

5. Elaboração de folhetos turísticos

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO XII - DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 03003/2016 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia das: Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade - RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

15. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização anteriormente contida no artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE 23/04/2014, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, no componente curricular discriminado no Capítulo II deste Edital.

CAPÍTULO I DOS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE 08/10/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. - COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) - QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA - TOTAL DAS VAGAS - PERÍODO DAS AULAS

METROLOGIA (MECÂNICA) - 01/25 - NOTURNO

2. As atribuições e serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais de cada componente curricular é o estabelecido no Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008 e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico por meio da Instrução CEETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Especificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "Licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia, de nível superior que permitiu a formação docente.

2.2. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares de Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial B58 nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema II), ou

3.3. licenciatura equivalente, obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação - Resolução nº 2 de 26, publicada a 27/06/1997 ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular e/ou em que vier a ser inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componentes curriculares de Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

4.1. licenciatura de acordo com o relacionado no requisito de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a ser inscrever.

- COMPONENTE CURRICULAR METROLOGIA I

LICENCIADO: ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 3 DO CAPÍTULO II DO PRESENTE EDITAL. DESENHO DE PROJETOS DE MECÂNICA (EI); ELETROMECÂNICA (EII); MECÂNICA (EIII); MECÂNICA DE PRECISÃO (EII).

GRADUADO (BACHAREL OU TECNÓLOGO): ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLES; ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - MECATRÔNICA; ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA; ENGENHARIA DE ALIMENTAÇÃO; ENGENHARIA DE OPERAÇÃO - HABILITAÇÃO EM MECÂNICA AUTOMOBILÍSTICA; ENGENHARIA DE OPERAÇÃO - HABILITAÇÃO EM MECÂNICA DE MÁQUINAS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO METALÚRGICA; ENGENHARIA INDUSTRIAL DE MATERIAIS; ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA; ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE ENFASE EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS; ENGENHARIA MECÂNICA - ENFASE EM MECATRÔNICA; ENGENHARIA MECÂNICA - ENFASE MECÂNICA AUTOMOBILÍSTICA; ENGENHARIA MECÂNICA - MODALIDADE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA OPERACIONAL - MODALIDADE MÁQUINAS OPERACIONAIS; ENGENHARIA OPERACIONAL - MODALIDADE MÁQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS; ENGENHARIA MECÂNICA - MODALIDADE DESENHISTA PROJETISTA; TECNOLOGIA (EM) MECÂNICA - MODALIDADE MECÂNICA DE PRECISÃO; TECNOLOGIA (EM) MECÂNICA - MODALIDADE OFICINAS; TECNOLOGIA (EM) MECÂNICA - MODALIDADE PROCESSOS DE PRODUÇÃO; TECNOLOGIA (EM) MECÂNICA - MODALIDADE SOLDAGEM; TECNOLOGIA (EM) MECÂNICA - MODALIDADE PROJETO MECÂNICO; TECNOLOGIA (EM) MECÂNICA - MODALIDADE AUTOMOBILÍSTICA; TECNOLOGIA (EM) MECÂNICA DE PRECISÃO; TECNOLOGIA (EM) MECÂNICA - MODALIDADE SOLDAGEM; TECNOLOGIA (EM) MECÂNICA (DA/DE PRODUÇÃO); TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL; TECNOLOGIA EM PROJETOS MECÂNICOS.

CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

O valor da hora-aula prestada é de R\$ 17,15 (dezesseis reais e quinze centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o inciso II do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescentado pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

2.1.1. A carga horária semanal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 16/06/2016 à 30/06/2016, no horário das 9H00 ÀS 11H00; 15H00 ÀS 17H00 E DAS 18H00 ÀS 20H00, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES

- Endereço: PRAÇA ADELAIDE GUEDES, 1 - Bairro: CENTRO Cidade: TATUI

1.1. Informações: Telefone 15-3251-4242 e-mail e101pt@cps.sp.gov.br

www.etesalesgomes.com.br

2.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2.2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;

2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro logar êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade Federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, "II", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, "II", b", da Constituição Federal do Brasil.

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros nato ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. estar quit com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade federal, estadual e/ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteira(s) e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteira(s) Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras da OAB, CRA, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;

2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

2.12. recolher à Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade de Ensino, Banco 001 agência 6505-6 conta corrente 40402-0, a taxa no valor de R\$ 77,72 (setenta e sete reais e quatrocentos e dois centavos) por inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou eletrônicas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transsexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor do Edital, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da realização das provas especificadas no Capítulo X.

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, e das condições indicadas neste item, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento

mática; 8. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material; 9. Assistência à Saúde da Mulher e da Criança; 10. Enfermagem Gerontológica e Geriátrica; 11. Ética e Gestão em Enfermagem; 12. Saúde Coletiva I; 13. Vigilância em Saúde; 14. Enfermagem em Saúde Mental; 15. Saúde da Criança; 16. Autismo; 17. Língua Portuguesa; 18. Empreendedorismo no Setor de Turismo; 26. Patrímônio; Arte; 23. Manifestações Populares no Estado de SP; 27. Teoria e Técnica em Eventos; e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, aprovados e os ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares: 4. Máquinas Elétricas I; 5. Máquinas Elétricas II; 7. Língua Estrangeira Moderna - Inglês; 16. Técnicas e Práticas de Laser; 17. Teoria e Técnica da Hospitalidade; 19. Projetos Matemáticos; 20. Resistência dos Materiais; 21. Matriculação; 22. Tecnologia; 23. Tecnologia Mecânica; 14; 24. Inglês Aplicado no Setor de Turismo; 25. Marketing Aplicado ao Turismo.

ETEC ADOLPHO BERZINI – MONGAGUÁ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 107/03/2016 DE 06/04/2016. PROCESSO Nº 2264/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2016.
O Diretor de Escola Técnica da ETEC ADOLPHO BERZINI no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares: 1. Gestão de Sistemas Operacionais I; 2. Gestão de Sistemas Operacionais II; 3. Estrutura e Instalação de Computadores; 5. Eletrônica; 6. Técnicas e Linguagem para Banco de Dados; 7. Operação de Softwares Aplicativos; 8. Lógica de Programação; 14. Fundamentos de Eletrônica; 20. Ética e Cidadania Organizacional; e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, aprovados e os ausentes ENCERRA, nos componentes curriculares 4. Inglês Instrumental; 9. Instalação para Computadores I; 10. Instalação para Computadores II; 11. Manutenção de Periféricos I; 12. Manutenção de Periféricos II; 13. Programação de Computadores; 15. Empreendedorismo; 16. Segurança de Dados e Informação; 17. Redes de Comunicação de Dados; 18. Atualidades e Dispositivos Móveis; 19. Aplicativos para Projetos.

ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 201/01/2016 DE 06/04/2016. PROCESSO Nº 2345/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2016.
O Diretor de Escola Técnica da Etec Campo Limpo Paulista, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS-2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de Docentes, no componente curricular: 1. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência; 2. Ações de Saúde Coletiva.

ETEC PROF. DRA. DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA, SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 254/02/2016 DE 07/04/2016. PROCESSO Nº 2919/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2016.
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Prof. Dra. Doroti Quimi K. Toyohara, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS-2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes no componente curricular: 1. Higiene e Segurança do Trabalho.

ETEC PROF. DRA. DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 254/03/2016 DE 20/04/2016. PROCESSO Nº 3160/2016.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/07/2016.
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Prof. Dra. Doroti Quimi K. Toyohara, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS-2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes; nos componentes curriculares 1. Física; 2. Química.

ETEC JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 011/03/2016 - PROCESSO Nº 03473/2016
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15).

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS.
- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC JORGE STREET, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Escrita e convida para a Prova de Métodos Pedagógicos, a ser realizada na ETEC JORGE STREET, sua Rua Bell Aliam nº 149, São Caetano do Sul.

Os candidatos convocados atenderão quando for o caso o item 7 e obrigatoriamente item 9, do Capítulo X, do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: MÁQUINAS ELÉTRICAS III.
CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

- Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF/ Nota/ Horário
- 02 / André Trittack de Farias / 22.090.549-6 / 167.745.758-97 / 7,00 / 19h30;
- 05 / Vasconcelos Pinheiro Cardoso / 30.734.253-0 / 297.946.748-00 / 65,00 / 21h;
- 08 / Ivan Porphirio/14.396.326-0 / 082.797.358-60 / 50,00 / 20h30;
- 11 / Carlos Roberto Gury / 4.475.067-5 / 948.081.988-00 / 50,00 / 21h;
- DATA 21/07/2016

- RELAÇÃO DOS 3 (TRÊS) TEMAS PARA A PROVA:

- 1. Motores de corrente alternada.
- Definição: rotor bobinado e rotor em curto-circuito, ou gaiola de esquilho;
- 2. Motores Assíncronos: funcionamento, aplicações, tipos;
- 3. Definição de polos de motor e gerador.
- DURAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 20 minutos

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº de Inscrição/ RG / CPF / Nota:
01 / 8.803.464-1 / 008.942.538-32 / 40,00;
03 / 43.506.622-5 / 228.120.498-71 / 25,00;
04 / 29.186.900-2 / 196.574.428-18 / 45,00;
06 / 43.993.406-0 / 229.931.228-51 / 15,00;
07 / 42.997.665-3 / 344.052.588-05 / 30,00;
09 / 32.597.611-9 / 311.051.768-00 / 35,00;
13 / 43.516.413-2 / 347.993.878-71 / 15,00.

CANDIDATOS AUSENTES
Nº de Inscrição / RG / CPF / 10 / 29.211.828-4 / 289.952.138-17;
12 / 30.333.185-9 / 284.383.088-56;
14 / 19.658.482-6 / 187.013.048-01
ETEC IDAL BELARMINO – AMPARO
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 06/04/2016 - PROCESSO Nº 3352/2016
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC Joo Belarmino comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convida para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC Joo Belarmino, sua Rua Sete de Setembro, 299, Centro, Amparo. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 9 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: SÍNTESE E IDENTIFICAÇÃO DOS COMPOSTOS ORGÂNICOS I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF
01/Bruna Carolina Machado de Oliveira/41.867.140-0/RG/346.056.428-89
02/Paula Cassiano Zandoná de Oliveira/43.706.121-8/RG/236.985.809-84
03/Amanda Carolina Covizzi Bertelli/33.747.706-1/RG/215.257.318-82
04/Lucl Souza da Costa/20000104095569-2a/RG/950.488.123-87
05/Eduardo Aparecido Miguel/24.837.048-0/RG/182.050.678-99

06/ Paulo Henrique Maziero/24.764.265-4/RG/191.942.848-81
07/Liara Barana Ferreira/Oliveira/44.867.160-8/RG/366.570.318-86
08/Thiago Deliberto de Oliveira/45.390.373-3/RG/328.127.098-04
09/Amanda Maria Bento/40.829.619-7/RG/45.305.078-90
10/Miguel Carlos Preto de Godoy/19.373.032-7/RG/35.744.038-36
12/Mariana Roberto Gama Sato/33.800.052-5 – RG/310.290.598-25
13/Alex de Oliveira/43.071.794-5/RG/550.978-14
15/Jaqueleine Oliveira da Silva Vasconcelos/34.328.527-7/RG/361.398.028-22

16/Eveline Bortolotto Faria/41.064.708-1/RG/317.283.818-86
DATA: 27/07/2016.
HORÁRIO: 10:00h.
DURAÇÃO: 2hs e 30min
PROGRAMA DA PROVA (segundo o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições):

I - COMPONENTE CURRICULAR: SÍNTESE E IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS ORGÂNICOS I
Princípios fundamentais:
• elementos orgânicos;
• cadeias carbônicas
Funções orgânicas:
• hidrocarbonetos e haletos;
• petroquímica e polímeros;
• álcoois;
• éteres;
• aldeídos;
• cetonas;
• ácidos carboxílicos;
• ésteres;
• aminas;
• nitrocompostos;
• sais de amônio quaternário;
• ácidos sulfônicos
Bibliografia

PERUZZO, F. P., CANTO, E. L. – Química na abordagem do cotidiano. Vol.3 Química Orgânica. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2003.
BARBOSA, L. C. A. – Introdução à química orgânica. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

FERRERA, M., MORAIS, L., NICHELE, T. Z., PINO, J. C. – Química orgânica – ensino médio. Porto Alegre: Artmed, 2007.
VOLLHARDT, P., SCHORE, N. – Química orgânica [recurso eletrônico]: estrutura e função; tradução: Flavia Martins da Silva [et al.]. – Dados eletrônicos = e. – Porto Alegre: Bookman, 2013
II - CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

1. PAULO FREIRE "PEDAGOGIA DA AUTONOMIA"
2. LUCKESI, CIPRIANO "AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR"
3. LEI FEDERAL 12.527, DE 18-11-2011 (Lei de Acesso à Informação)

4. Decreto 58.052, de 16-05-2012
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF
11/33.170.516-3/RG/301.772.148-56 - Motivo: não atendimento ao disposto no Capítulo III, do Edital de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 17/05/2016, Seção I, Pág.175.
14/26.488.032-8/RG/290.445.428-42 - Motivo: não atendimento ao disposto no Capítulo III, do Edital de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 17/05/2016, Seção I, Pág.175.

FATEC DE AMERICANA - CIDADE: AMERICANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 004/12/2016 – Processo nº 2788/2016.
ETEC DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DA FATEC DE AMERICANA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC AMERICANA
Endereço: Rua Emílio de Menezes, s/nº, Vila Amorim - Cidade: Americana
Data: 13/07/2016 Horário: das 9h00 às 18h00
Disciplina: Matemática Discreta nº aulas: 4 horas-aula Vaga: 01
Nº inscrição / Nome / RG / CPF / Classificação Final
09 / Adriano Thomaz / 20.770.802-2 / 213.605.178-47 / 1º
FATEC DE AMERICANA - CIDADE: AMERICANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 004/13/2016 – Processo nº 2789/2016.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DE AMERICANA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC AMERICANA
Endereço: Rua Emílio de Menezes, s/nº, Vila Amorim - Cidade: Americana
Data: 13/07/2016 Horário: das 9h00 às 18h00
Disciplina: Cálculo Diferencial e Integral nº aulas: 4 horas-aula Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
09 / Adriano Thomaz / 20.770.802-2 / 213.605.178-47 / 1º
FATEC DE AMERICANA - CIDADE: AMERICANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 004/14/2016 – Processo nº 2790/2016.
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DE AMERICANA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC AMERICANA
Endereço: Rua Emílio de Menezes, s/nº, Vila Amorim - Cidade: Americana
Data: 13/07/2016 Horário: das 9h00 às 18h00

Disciplina: Matemática Discreta nº aulas: 4 horas-aula Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
10 / Adriano Thomaz / 20.770.802-2 / 213.605.178-47 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 1496/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Planejamento e Gestão Estratégica nº aulas: 04 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
06 / Tania Letícia dos Santos / 18.448-179-X / 11.211.248-88 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2272/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Fundamentos da Gestão da Qualidade nº aulas: 02 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
03 / Cesar Augusto Della Piazza / 25.688.534-5 / 267.059.098-54 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2273/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Lógica nº aulas: 04 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
03 / Cesar Augusto Della Piazza / 25.688.534-5 / 267.059.098-54 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2274/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Lógica nº aulas: 04 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
03 / Cesar Augusto Della Piazza / 25.688.534-5 / 267.059.098-54 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2275/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Fundamentos da Gestão da Qualidade nº aulas: 02 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
15 / Jainaia Rute da Silva Dourado / 34.148.937-2 / 279.028.408-31 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2276/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Fundamentos da Gestão da Qualidade nº aulas: 02 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
15 / Jainaia Rute da Silva Dourado / 34.148.937-2 / 279.028.408-31 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2277/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Fundamentos da Gestão da Qualidade nº aulas: 02 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
15 / Jainaia Rute da Silva Dourado / 34.148.937-2 / 279.028.408-31 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2278/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos nº aulas: 04 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
07 / Ivan Vieira Gama / 25.056.859-7 / 270.534.098-05 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2279/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Eletrotécnica nº aulas: 04 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
05 / Rogério Bastiani / 20.605.360-1 / 147.110.348-03 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2279/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Eletrotécnica nº aulas: 04 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
05 / Rogério Bastiani / 20.605.360-1 / 147.110.348-03 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2279/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Eletrotécnica nº aulas: 04 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
05 / Rogério Bastiani / 20.605.360-1 / 147.110.348-03 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2279/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou false-se representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.
Local e horário de Apresentação: FATEC ZONA LESTE
Endereço: Av. Águia de Haia, nº2983, Bairro Artur Alvim - cidade: São Paulo
Data 13/07/2016 Horário: 10:00h às 16:00
Disciplina: Eletrotécnica nº aulas: 04 Vaga: 01
Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final
05 / Rogério Bastiani / 20.605.360-1 / 147.110.348-03 / 1º
FATEC DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 11/10/2016 – Processo nº 2279/2016.
ETEC DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC DA ZONA LESTE, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado